



ASSUNTO

INCLUSÃO DE OBRA DE ARTE, ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA VERDE E AJUSTE DE SUBUNIDADE NO PDDUA

HOMOLOGO

Em

30/12/2014

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/10/2014, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

- a inclusão de obra de arte – passagem de nível da 3ª Perimetral junto à Av. Cristóvão Colombo no cruzamento com a rua Dom Pedro II, na MZ 01, UEU's 016 e 02; e MZ 03, UEU's 042 e 066, conforme planta 2 anexa;
- a inclusão de obra de arte – viaduto da 3ª Perimetral junto à Av. Augusto Meyer / Av. Carlos Gomes no cruzamento com a Av. Plínio Brasil Milano, na MZ 01, UEU's 024 e 034; MZ 03, UEU's 066 e 068 e consequentes ajustes nas Subunidades decorrentes das alterações propostas no traçado viário, conforme planta 2 anexa;
- a alteração dos limites de Área Verde situado junto ao Largo Melwin Jones e Av. Plínio Brasil Milano, na MZ 03, UEU 066 e consequentes ajustes na Subunidade e limite da UEU decorrentes das alterações propostas nos limites da área verde, conforme planta 2 anexa.
- a inclusão de obra de arte – passagem de nível da 3ª Perimetral junto à Rua Anita Garibaldi no cruzamento com a Av. Carlos Gomes, na MZ 01, UEU's 034 e 040 e MZ 03, UEU's 068 e 090, conforme planta 2 anexa.

Cristiano Tatsch
Presidente
Conselheiro Relator

	UFRGS		AREA		RGP1
	METROPLAN		AGADIE		RGP2
	DEMHAB		ABES		RGP 3
	EPTC		IUA		RGP 4
	GP		OAB		RGP 5
	SMURB		SINDUSCON		RGP 6
	GESTÃO		SINDIMOVEIS		RGP 7
	SMOV		STICC		RGP 8
	SMAM		SERGS		OP-HOCDUA



ASSUNTO

INCLUSÃO DE OBRA DE ARTE, ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA VERDE E AJUSTE DE SUBUNIDADE NO PDDUA

JUSTIFICATIVA

As inclusões e ajustes no traçado da 3ª Perimetral são decorrentes das obras viárias propostas para otimizar a circulação e tráfego ao longo das vias e nas suas transversais por ocasião da inserção das mesmas pelo Município nos Projetos da COPA de 2014. Os gravames estão de acordo com os projetos executivos aprovados, com consequentes ajustes no Plano Diretor de Porto Alegre.

Esta resolução tramitou no Expediente nº 002.077261.14.3

Cristiano Tatsch
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

